

Cidades.

Prédio de DPJ pode desabar

Servidores do Departamento de Polícia Judiciária e do Serviço Médico Legal de Linhares temem que a estrutura do imóvel desabe. *Página 18*

EDITORA:
CINTIA ALVES
calves@redgazeta.com.br
Tel.: 3321.8446
agazeta.com.br/cidades
gazetacidades

TRÂNSITO

PENA MAIOR DO QUE HOMICÍDIO

Matar alguém ao volante pode resultar em 24 anos de prisão

✦ MAURÍLIO MENDONÇA
mgomes@redgazeta.com.br

A possível mudança no Código de Trânsito Brasileiro – aprovada recentemente pelo Senado – pode fazer com que os homicídios provocados por embriaguez ao volante tenham uma punição mais rigorosa do que um homicídio simples. No trânsito, o condutor chegaria a ficar até 24 anos preso, quatro anos a mais do que um assassino comum.

Hoje, da forma como a lei está redigida, há apenas um jeito de condenar um motorista embriagado pela morte de alguém: por homicídio com dolo eventual – quando se assume o risco de matar alguma pessoa, dirigindo bêbado.

Nesse caso, a pena é de seis a 20 anos de prisão. Com a modificação na lei, será de oito a 16 anos, po-

dendo aumentar entre um terço até a metade caso haja alguma irregularidade a mais, como o motorista não ter habilitação ou estar com o documento suspenso.

Outro agravante seria o fato de o acidente acontecer nas proximidades de locais com concentração de pessoas, como escolas e hospitais; em alguma rodovia ou durante o trabalho, no transporte de passageiros ou de cargas.

PM acusado de dirigir embriagado

✦ **Um PM foi acusado de estar embriagado após acidente na madrugada de ontem, na Terceira Ponte, no sentido Vila Velha. O carro dele atingiu o de um empresário. Esse condutor disse que**

SATISFAÇÃO

“Gostei da mudança. Estou bem feliz. Mas a comemoração virá após a modificação ser 100% aprovada, em todas as etapas, e virar lei”

FABIANO CONTARATO
DELEGADO TITULAR DA
DELITOS DE TRÂNSITO

o militar estava em alta velocidade, andava trocando as pernas e não falava claramente. O PM negou ter bebido e não fez teste do bafômetro. Uma ocorrência foi registrada no DPJ.

“Essa mudança vem para acabar com a discussão sobre se é ou não crime com dolo eventual matar alguém ao volante e bêbado. É um avanço na lei, que traz mais esperanças na solução dos casos”, defende o delegado titular da Delegacia de Delitos de Trânsito, Fabiano Contarato.

Para ele, no entanto, ainda não é hora de comemorar. “Estou feliz, mas prefiro deixar para comemorar quando o projeto for aprovado por todos, sancionado e virar lei.”

Nesse caso, é necessário que os deputados federais mantenham a redação aprovada na última quarta pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, alterando o Artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, e que a presidente Dilma Rousseff a sancione.



FIQUE POR DENTRO

Como é hoje

▼ Limite

Hoje, o máximo tolerado é de até 0,6 decigramas de álcool por litro de sangue

▼ Pena

Quem dirige com limite superior a 0,6 decigramas pode ser punido com prisão (de seis meses a três anos), multa e suspensão ou proibição do direito de dirigir

Como vai ficar

▼ Limite

A nova lei prevê tolerância zero de nível alcoólico para quem dirige, sob pena de detenção de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição do direito de dirigir

▼ Lesão corporal

O motorista embriagado que se envolver em acidente que resulte em lesão corporal será punido com prisão (de um a quatro anos), multa e suspensão ou proibição da habilitação

▼ Lesão grave

Se o acidente resultar em lesão corporal grave, a pena será de três a oito anos de prisão, multa e suspensão ou proibição da habilitação

▼ Lesão gravíssima

Nesse caso, a pena para o motorista embriagado é de seis a 12 anos de prisão, além de multa e suspensão ou proibição do direito de dirigir

▼ Morte

A pena é de oito a 16 anos de prisão, multa e suspensão ou proibição do direito de dirigir